



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Dianópolis
Gerência de Ensino
Coordenação de Assistência Estudantil

DESPACHO Nº 44/2023/CAE/GE/DNO/REI/IFTO

Dianópolis, 03 de agosto de 2023.

Processo nº: **23481.004548/2021-00**

Interessado: **Instituto Federal do Tocantins**

Assunto: **Expansão do Número de estudantes na Seleção de Auxílios Estudantis PNAES 2023 e alteração na Forma de Pagamento dos Auxílios**

Aos Estudantes Aprovados e Classificados no EDITAL Nº 17/2023/DNO/REI/IFTO, DE 2 DE MAIO DE 2023

1. Considerando a Liberação de Verba para a pagamento de auxílios do Eixo de Serviços Essenciais e Eixo Universal referente ao orçamento de 2023, ocorrido em julho de 2023;

2. Considerando o disposto no item 10.6 do Edital n.º 7/2023/DNO/REI/IFTO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023:

item 10.6 - Será publicada uma lista de Cadastro Reserva, em ordem de classificação, com os nomes dos estudantes que não foram selecionados dentro do número de vagas disponíveis.

Parágrafo Único: Os estudantes classificados no cadastro de reserva, poderão ser selecionados dentro do período de vigência deste Edital, em caso de abertura de novas vagas, com concessões dos auxílios financeiros e/ou Auxílio Alimentação proporcionais ao restante dos meses previstos neste Edital.

3. Considerando as deliberações da Comissão Local de Assistência Estudantil - COLAE, conforme Ata n. 2069899, SEI n.º 23481.002202/2018-63

4. Considerando o disposto no item 16.6 do Edital n.º 7/2023/DNO/REI/IFTO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023, "*Os casos não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pela UGAE, COLAE e Direção-geral do Campus Dianópolis do IFTO.*"

5. A Direção-geral do Campus Dianópolis, em conjunto com a Comissão Local de Assistência Estudantil - COLAE *resolve*:

a) Alterar a forma de pagamento dos auxílio, para repassar o Auxílio Alimentação direto ao Refeitório, ficando garantido ao estudante contemplado 1(uma) refeição (almoço ou jantar) diária.

b) Aproveitar os estudantes classificados conforme Resultado Final do Edital n.º 17/2023/DNO/REI/IFTO, DE 2 DE MAIO DE 2023, do classificado n.º 126 ao classificado n.º 232.

c) Os estudantes classificados conforme Resultado Final do Edital n.º 17/2023/DNO/REI/IFTO, DE 2 DE MAIO DE 2023, da posição **126** a **156** receberam o valor correspondente ao **GRUPO 03** em suas respectivas contas bancárias.

d) Os estudantes classificados conforme Resultado Final do Edital n.º 17/2023/DNO/REI/IFTO, DE 2 DE MAIO DE 2023, da posição **157** a **232** serão contemplados com **Auxílio Alimentação** diretamente no refeitório do Campus.

6. O estudante que optar por não receber a Auxílio Alimentação diretamente no refeitório deverá assinar um termo de desistência, contemplando assim o próximo classificado.

JEIEL SOUSA BRITO
Coordenador de Assistência Estudantil
PORTARIA DNO/REI/IFTO Nº 23/2023



Documento assinado eletronicamente por **Jeiel Sousa Brito, Coordenador**, em 03/08/2023, às 21:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 04/08/2023, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2066536** e o código CRC **5FEB2164**.

Rodovia TO - 040 - Km 349, Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras — CEP 77.300-000
Dianópolis/TO — (63) 99947-3511
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br